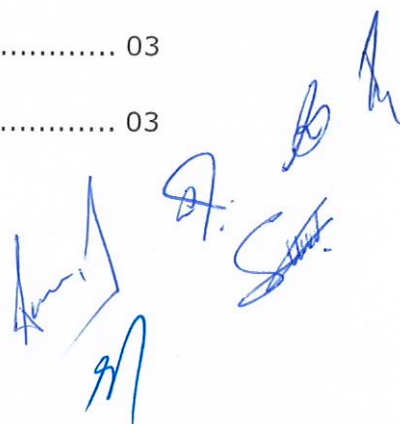


	CONTABILIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS (RENDA FIXA)	NÚMERO: 114
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 02/05/2019
		PÁGINA 1 de 4

Índice

Item	Página
1. Objetivo	02
2. Definições	02
3. Responsabilidades	02
3.1 Gerência de Controladoria - Área de Contabilidade	02
3.2 Gerência de Controladoria - Área de Tesouraria	02
3.3 Gerência de Investimentos	02
4. Procedimentos	03
4.1. Gerência de Investimentos	03
4.2. Gerência de Controladoria - Área de Tesouraria	03
4.3. Gerência de Controladoria - Área de Contabilidade	03



	CONTABILIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS (RENDA FIXA)	NÚMERO: 114
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 02/05/2019
		PÁGINA 2 de 4

1. Objetivo

Este Normativo tem como objetivo estabelecer, no âmbito da **Previdência Usiminas**, os procedimentos para contabilização dos Investimentos Mobiliários (Renda Fixa) diária e mensal.

Os Colaboradores da Previdência Usiminas devem observar além das disposições deste Ato, as disposições das Políticas do Programa de Integridade e a legislação vigente.

2. Definições

- a) **CARDEAL** – Sistema integrado da entidade.
- b) **ANBIMA**-Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
- c) **XML** - Linguagem Extensível de Marcação Genérica.
- d) **CVM** – Comissão de Valores Mobiliários.
- e) **OP's** – Ordens de pagamentos
- f) **OR's** – Ordens de recebimentos

3. Responsabilidades

3.1. Gerência de Investimentos

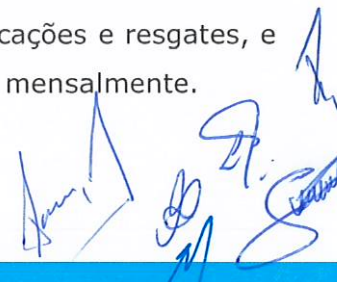
Gerar as OP's para as liquidações das aplicações em renda fixa e obter junto à Diretoria as respectivas aprovações.

3.2. Gerência de Controladoria - Área de Tesouraria

Gerar as boletas das aplicações e resgates no sistema do banco custodiante e efetuar a liquidação financeira das OP's e das OR's.

3.3. Gerência de Controladoria - Área de Contabilidade

- a) Providenciar os cadastros das aplicações e dos resgates dos títulos de renda fixa e dos fundos de investimentos a partir das boletas do banco custodiante;
- b) Alimentar o sistema auxiliar com os índices financeiros e com o upload dos arquivos XML das carteiras e dos fundos de investimentos com duplo *check*, e;
- c) Executar a atualização diária e o fechamento mensal do Módulo de Renda Fixa do Sistema Cardeal, promovendo as contabilizações diárias das aplicações e resgates, e as apropriações dos resultados dos investimentos em renda fixa, mensalmente.



	CONTABILIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS (RENDA FIXA)	NÚMERO: 114
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 02/05/2019
		PÁGINA 3 de 4

4. Procedimentos

4.1. Gerência de Investimentos

Gera as OP's para as liquidações das aplicações em renda fixa e obtém junto à Diretoria as respectivas aprovações.

4.2. Gerência de Controladoria - Área de Tesouraria

Gera no sistema do banco custodiante as boletas das operações de aplicações e resgates e efetua as liquidações financeiras das OP's e OR's.

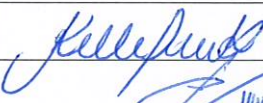
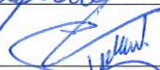
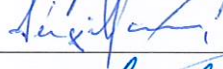
4.3. Gerência de Controladoria - Área de Contabilidade

- a) Recepciona da Área de Tesouraria as boletas do banco custodiante referentes às operações de aplicações e resgates em renda fixa;
- b) Prepara os cadastros dessas operações no Módulo de Renda Fixa do Sistema Cardeal;
- c) Insere os indexadores financeiros com duplo *check*;
- d) Efetiva as operações dos títulos de renda fixa cadastradas pelo primeiro colaborador no Módulo de Renda Fixa em confronto com os registros da Custódia e da Comissão de Valores Mobiliários;
- e) Realiza a conferência dos indexadores financeiros com a Anbima;
- f) Executa a atualização prévia diária para liberar a posição dos investimentos e, posteriormente, a atualização definitiva diária, e;
- g) Procede mensalmente o fechamento contábil da Renda Fixa no Sistema Cardeal promovendo a contabilização automática dos resultados e conciliação dos investimentos mobiliários.



Previdência USIMINAS 	CONTABILIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS (RENDA FIXA)	NÚMERO: 114
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 02/05/2019 PÁGINA 4 de 4

Este Normativo entra em vigor na data de sua aprovação inicial, devendo ser observada a data da revisão, quando da ocorrência de futuras atualizações nele processadas.

RESPONSÁVEIS		ASSINATURA
ELABORAÇÃO	Kelle Cristina das Dores da Silva	
CONFERÊNCIA	Libéria Vasconcelos Soares	
APROVAÇÃO	Lúcio de Lima Pires	
	Marco Túlio Freire Cardoso	
ANUÊNCIA	Sérgio Carvalho Campos	
	Ely Tadeu Parente da Silva	

CONTROLE DE REVISÕES		
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES
01	31/10/2012	Revisão Geral do Normativo.
02	02/05/2019	Adequação do normativo às Políticas do Programa de Integridade.